

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

### SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA DA HABILITAÇÃO – ABERTURA DAS PROPOSTAS.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 13/12/2017, sendo retirado por 25 (vinte e cinco) empresas interessadas, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia vinte e um de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 038/2017 (Aquisição de mobiliário em geral, incluindo montagem, assistência técnica e instalação, para o Hotel Escola Senac Barreira Roxa)**.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento das empresas participantes, quais sejam:

1. **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 08.773.990/0001-02, representada pelo Sr. **José de Anchieta Costa Júnior**, CPF nº 022.392.534-95.
2. **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A**, CNPJ/MF nº 88.766.936/0001-79, representada pelo Sr. **Eduardo Penido Lages**, CPF nº 009.751.834-43.
3. **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 08.493.422/0001-58, representada pelo Sr. **Wendell Souza do Nascimento**, CPF nº 013.756.144-01.
4. **DELUX MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 07.936.050/0001-24, representada pelo Sr. **Valmir Dantas de Lima**, CPF nº 149.151.464-72;
5. **CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 09.211.711/0001-80, representada pela Sra. **Karina Fernandes Monteiro**, CPF nº 022.651.241-09.

Recebidos os documentos de credenciamento das licitantes, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos mesmos e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que todas encontram-se aptas à participação no certame.

Por conseguinte, passou-se os documentos de credenciamento à vista e rubrica dos participantes, que nada quiseram consignar.

Nada mais havendo a registrar sobre a fase de credenciamento, a Comissão declarou credenciadas as licitantes: **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP; MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A; GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; DELUX MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME.**

Apenas a **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A** não se declarou possuidora do direito resguardado pela Lei Complementar nº 123/2006.

Ato contínuo, a Comissão solicitou os envelopes de proposta e habilitação das empresas participantes, iniciando pela rubrica dos envelopes de proposta, e em seguida repassando para exame dos representantes.

Encerrado o exame pelas licitantes, a Comissão questionou se tinham algo a consignar, tendo o representante da empresa **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** pedido observância a não apresentação de catálogos por algumas empresas em alguns itens. Consignou, ainda, que as empresas **DELUX MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME.** apresentaram numeração dos lotes diferente do Edital e sem informar o valor total de alguns deles. Informou que a **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** apresentou certificação referente a componentes e não ao mobiliário. Informa que a empresa **DELUX MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** apresenta endereços distintos, sendo um no contrato social e outro no carimbo, deixando margem à verificação da legitimidade da empresa na participação do certame.

O representante da **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A** consignou que, em relação a empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, para os Lotes 01; 02 e 15 o Laudo NR 17 não está

autenticado, nem com firma reconhecida, emitido em nome de terceiro que não está participando do certame. Afirma, ainda, que quanto ao item 1.5 do Lote 01, o laudo NR 17 apresentado não atende às dimensões do Edital. Para os Lotes 08 e 15 não foi apresentado o referido laudo, bem como não foi apresentado catálogo técnico dos Lotes 08; 15 e 16. Ressalta que para o lote 08, a licitante apresenta um catálogo em nome de um fabricante, que não é o mesmo apresentado na proposta. Ainda quanto ao lote 08, afirma que o certificado apresentado diz respeito à cadeia produtiva (dos componentes), e não do mobiliário em si.

Em relação às empresas **DELUX MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.;** **CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** e **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,** aduz que as mesmas não comprovaram vínculo com os fabricantes indicados nas propostas e/ou nos laudos ou catálogos apresentados.

Informa que a **CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** deixou de apresentar catálogo técnico para todos os lotes cotados, apresentando, apenas, catálogo de imagem, que, por sua vez, diverge das especificações do Edital.

Por fim, afirma que a **DELUX MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** não apresentou nenhuma documentação exigida pelo Edital.

Em seguida, objetivando o exame técnico das propostas de preço, a Comissão decidiu suspender a sessão, agendando o retorno para as 14:00h, ficando os representantes cientes desde já.

Reiniciada a sessão no horário marcado, a Comissão verificou a necessidade de estender a análise dos documentos relativos às propostas de preços das licitantes em conjunto com a área técnica, por entender que se trata de matéria complexa, sendo inviável a emissão de julgamento neste ato.

Dessa forma, fica agendada a sessão de reabertura para o dia **16/01/2018, às 14h, Sala 405-A,** em que as licitantes tomam ciência desde já.

Nada mais havendo a ser registrado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos, informando que encaminhará a ata por e-mail, e em seguida encerrando a sessão com a leitura em voz alta deste

instrumento. E, para constar, eu, Izabella de Carvalho Marinho, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

**Isaac Nilton de Sousa**  
Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação

**Izabella de Carvalho Marinho**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

**Vivianne Cunha Monteiro Dias**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

**EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:**

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A

GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DELUX MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME